





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 38, DE 04 DE ABRIL DE 2023

"Revoga o Decreto nº 30, de 27 de março de 2023, com fundamento na publicação da medida provisória nº. 1167, de 31 de março de 2023."

O **Prefeito do Município de Francisco Badaró**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação de regência e, ainda:

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e da eficiência.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.167, DE 31 de março de 2023, que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO que o prazo possibilitando o uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, se estendeu para 30 de dezembro de 2023:

DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica expressamente revogado o Decreto n° 30, de 27 de março de 2023.
- Art. 2. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675 Dados: 2023.04.04 15:11:26 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal